



## **AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAPURANGA - ITAPREV, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do artigo 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, torna público, que receberá, no prazo de 03 (três) dias úteis, na sede do Fundo de Previdência Social de Itapuranga, situada à Avenida Prefeito José Muniz de Carvalho, nº. 78, Sala 02 - Centro - Itapuranga/GO - CEP: 76.680-000, ou pelo endereço eletrônico e-mail: [itaprev@itapuranga.go.gov.br](mailto:itaprev@itapuranga.go.gov.br) propostas e manifestação de eventuais interessados na prestação de serviços de: **contratação de empresa especializada no fornecimento de artigos de papelaria, materiais de escritório, impressos, periféricos, toner e demais acessórios e utilitários**, visando garantir a continuidade, desenvolvimento, manutenção e bom desempenho das atividades administrativas e de gestão desempenhadas pelo Fundo de Previdência Social de Itapuranga - ITAPREV, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

As propostas poderão ser encaminhadas para o e-mail ou mediante protocolo da proposta na sede do Fundo de Previdência Social de Itapuranga, situada à Avenida Prefeito José Muniz de Carvalho, nº. 78, Sala 02 - Centro - Itapuranga/GO - CEP: 76.680-000, ou pelo telefone: (62) 99835-0876, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência e demais documentos através do e-mail [itaprev@itapuranga.go.gov.br](mailto:itaprev@itapuranga.go.gov.br) ou promover a consulta diretamente na sede do Fundo de Previdência Social de Itapuranga, situada à Avenida Prefeito José Muniz de Carvalho, nº. 78, Sala 02 - Centro - Itapuranga/GO - CEP: 76.680-000, no Departamento de Compras.

O valor estimado da contratação é de R\$ 28.238,61 (vinte e oito mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos), e será selecionada a proposta mais vantajosa para a autarquia.

Publique-se.

**Fundo de Previdência Social de Itapuranga - ITAPREV, 24 de Junho de 2026.**

---

**MARIA CLEONICE FERREIRA**  
Gestora do Fundo de Previdência Social de Itapuranga  
Decreto nº. 019/2025/GPGP